

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI
N.º 125
07/07/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Victor Godoy Veiga

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 96 (NOVENTA E SEIS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I 2

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS CGF ISNF 8 2022	DTS IME 3 2022	DTS RIC 12 2022
DTS EGQ 8 2022	DTS PPBI EGB 2 2022	DTS SDP ESD 2 2022
DTS GCM EGB 5 2022	DTS PPGO 3 2022	DTS VCX 12 2022
DTS GMD 4 2022		

SEÇÃO II 13

EDITAL, COMUNICADO, CONVENIO E OUTROS

EDITAL CEL COLEGIADO EGL 1 2022 - RETIFICAÇÃO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROGRAMA DE GESTÃO CMF 2 2022
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO EDUFF 1 2022 - TERMO ADITIVO
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO VCX 1 2022
EDITAL MPES 1 2022 - PROCESSO SELETIVO MESTRADO
EDITAL VCH 6 2022 - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - OP - DISCENTES
RESULTADO DO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO ISNF UFF 1 2022

SEÇÃO III 62

DECISÕES E RESOLUÇÕES

DECISÃO GABR 98 2022	DECISÃO GABR 100 2022	DECISÃO GABR 101 2022
----------------------	-----------------------	-----------------------

SEÇÃO IV 67

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA

DTS CEART 1 2022

EXTRATOS E CONVÊNIOS

EIC SRI 12 2022
EIC UFF AGEVAP E FEC PROCESSO 23069.156312/2022-00
EIC UFF AGEVAP E FEC PROCESSO 23069.158084/2022-02
EIC UFF AGEVAP E FEC PROCESSO 23069.160329/2022-53
EIC UFF SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA E FEC PROCESSO 23069.168818/2021-72

PORTARIAS

PORTARIA 896 2022	PORTARIA 961 2022	PORTARIA 1.014 2022
PORTARIA 924 2022	PORTARIA 1.011 2022	PORTARIA 1.016 2022
PORTARIA 950 2022	PORTARIA 1.012 2022	PORTARIA 1.018 2022
PORTARIA 957 2022	PORTARIA 1.013 2022	PORTARIA 68.383 2022
PORTARIA 960 2022		

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

RDD CCPP DAP 201 2022	RDD CCPP DAP 202 2022
-----------------------	-----------------------

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CGF/ISNF/UFF Nº 8, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Designar docentes para Comissão de Atividades Complementares no âmbito do Curso de Fonoaudiologia.

O COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Retificar a DTS CGF Nº. 6, de 23 de maio de 2022, que altera a DTS CGF Nº. 27, de 14 de dezembro de 2018;

II - Designar a Profa FRANCELISE PIVETTA ROQUE, SIAPE 2028535, retroativo a 01 de fevereiro de 2022, para compor a Comissão de Atividades Complementares do Curso de Graduação em Fonoaudiologia, do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, juntamente com a Profa PRISCILA STAROSKY, SIAPE 2446708;

III - Dispensar da referida Comissão a Profa FABÍOLA GIORDANI, SIAPE 2004918 e a Profa CLÁUDIA DA SILVA, SIAPE 2152584.

Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

MÁRCIO JOSÉ DA SILVA MOREIRA
Coordenador do Curso de Fonoaudiologia
Instituto de Saúde de Nova Friburgo

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGQ/UFF N.º 8 DE 6 DE JULHO DE 2022.

Constitui Comissão Local Eleitoral no Instituto de Química.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I. Constituir Comissão Local Eleitoral no Instituto de Química para o segundo turno da Eleição da Reitoria 2022-2026.
- II. Designar Ricardo Jorgensen Cassella, SIAPE 1164270, Kátia Zaccur Leal, SIAPE 308719, Susana Maria de Ornelas Quintal, SIAPE 2093808, Fernanda Carvalho SIAPE 1756690, e Diogo dos Santos Lima, matrícula 120028046, para integrarem a referida Comissão.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

RICARDO JORGENSEN CASSELLA
Diretor do Instituto de Química

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCM/EGB/UFF Nº 5 DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Designação de Comissão de Aulas Práticas do Departamento de Biologia Celular e Molecular.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR-GCM, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os professores PATRICIA BURTH, matrícula SIAPE nº 1081218, CATIA LACERDA SODRE, matrícula SIAPE nº 1306356, e ANDRÉ LOPES FULY, matrícula SIAPE nº 2250137, para comporem a Comissão de Aulas Práticas do Departamento de Biologia Celular e Molecular.

II – Esta designação não corresponde à função gratificada sendo considerado serviço público relevante.

MARIANA RENOVATO MARTINS

Chefe do Departamento de Biologia Celular e Molecular – GCM

SIAPE 1310992

#####

Visto: Diretor da Unidade

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GMD/UFF, Nº 4, DE 6 DE JULHO DE 2022

Designa os membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Licenciatura em Matemática a Distância.

O COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais

RESOLVE:

I - Designar para compor, sob sua presidência, o Núcleo Docente Estruturante, composto por:

CRISTIANE RAMOS RIBEIRO ARGENTO, matrícula SIAPE nº 0311552,

FLÁVIA DOS SANTOS SOARES, matrícula SIAPE Nº 1335253,

JONES COLOMBO, matrícula SIAPE nº 1546567,

JONY ARRAIS PINTO JUNIOR, matrícula SIAPE nº 2722748,

LHAYLLA DOS SANTOS CRISSAFF, matrícula SIAPE nº 1767499,

WANDERLEY MOURA RESENDE, matrícula SIAPE nº 0311551.

II – Esta designação não corresponde à função gratificada.

III – Torna sem efeito a DTS – GMD nº 1, de 21 de março de 2022.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

MOISÉS LIMA DE MENEZES

Coordenador do Curso de Licenciatura em Matemática a Distância

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IME/UFF Nº 3, DE 05 DE JULHO DE 2022

Designa Comissão para elaboração de proposta para regimento do IME e para o regimento do Colegiado do IME

O DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I. Designar a Comissão para elaboração de proposta para o regimento do IME e para o regimento do Colegiado do IME

NOME	CARGO/ DEPARTAMENTO	MATRÍCULA
1 – Presidente: ANA MARIA LIMA DE FARIAS	DOCENTE - GET	SIAPE: 311506
2 - Titular: HAROLDO DA COSTA BELO	DOCENTE - GMA	SIAPE: 302887
3- Titular: JACQUELINE RODRIGUES OLIVEIRA MACHARETE	TÉCNICO	SIAPE:1170897

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA
Diretor do Instituto de Matemática e Estatística
SIAPE 311382
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPBI/EGB/UFF – Nº 2, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Designa Comissão de Credenciamento
Docente do Programa de Pós-Graduação
em Ciências e Biotecnologia.

O COORDENADOR DO PROGRAMA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I- Designar, André Lopes Fuly, professor, matrícula SIAPE nº2250137, Gutemberg Gomes Alves, professor, SIAPE nº1642343, Valéria Laneuville Teixeira, professora, SIAPE nº0310947, Evelize Folly das Chagas, professora, SIAPE nº1467166, Helena Carla Castro, professora, SIAPE nº 2316131, Marcelo Salabert Gonzalez, professor, SIAPE nº 311571, Joanna Maria Gonçalves de Souza Fabjan, professora SIAPE nº2421542, Agnes Marie Sa Figueiredo, professora, SIAPE nº7461815 e Márcio Francisco Colombo, professor, para compor a comissão de credenciamento docente do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia.
- II- Esta DTS não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SALABERT GONZALEZ
Coordenador do Programa de Pós-Graduação Em Ciências e Biotecnologia-PPBI
SIAPE: 311571
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGO/UFF Nº 3, DE 05 DE JULHO 2022.

Designação da Comissão de reformulação do Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Odontologia UFF/Niterói.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA (PPGO/UFF) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, após aprovação do colegiado e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar os professores Laiza Tatiana Poskus, Mat/SIAPE 2377173, Mônica Diuana Calasans Maia, Mat/SIAPE 1049853, Edgard de Mello Fonseca, Mat/SIAPE 3601204, Gustavo André De Deus Carneiro Vianna, Mat/SIAPE, 1745339, Oswaldo de Vasconcellos Vilella, Mat/SIAPE, 311644, Cláudia Trindade Mattos, Mat/SIAPE 1935929, para comporem a Comissão de reformulação do Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Odontologia UFF/Niterói.

II– Designar a professora Cláudia Trindade Matos, Mat/SIAPE 1935929, para a presidência da comissão.

III - Esta designação não corresponde a função gratificada;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 05 de julho de 2022.

CLÁUDIA TRINDADE MATTOS
Coordenadora PPGO

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RIC/UFF, Nº 12 DE 05 JULHO DE 2022.

Designar Composição da Mesa Receptora para consulta eleitoral para identificação das preferências da comunidade para escolha de Reitor e Vice-Reitor Quadriênio 2022-2026 – 1º turno.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (portaria de nº 63.884 de 22 de maio de 2019).

RESOLVE:

- I. **Designar** os membros para comporem a mesa receptora nos dias 21, 22 e 23 de junho de 2022, no horário das 10h às 19h, conforme a seguir:

Mesa Receptora		
Função	Membro	SIAPE ou Matrícula
Presidente	Edwin Benito Mitacc Meza	1669108
Vice-Presidente	Leandro Soares de Sousa	1819796
Secretária	Maria Cristina Goulart Damasceno Vargas	304622
Mesários	Flávio Silva Machado	1672367
	Carlos Bazilio Martins	1546939
	Ana Carolina Ribeiro Duarte Hashimoto	3258160
	Dalton Garcia Borges De Souza	3258477
	Ana Paula Barboza Sobral	1578211
	Rodolfo Cardoso	1672314
	Sérgio Crespo Coelho Da Silva	1023200
	Leonardo de Oliveira Carvalho	1110870
	Adriana Pereira de Medeiros	1669110
	Maria de Fatima Camelo Cunha Gomes	1856275
	Ana Paula de Oliveira Pereira	1757197
	Marcio de Jesus Pereira	1974643
	Kassiano Vieira Malaquias	219060066
	Beatriz da Gama Silva de Araújo	217063089
	Lara Beatriz Medeiros da Silva	220063060
	Gabriel Silva de Carvalho	220060047
	Gabriel Garritano Reis Drumond	217063074
Alexandre dos Santos Gonçalves Junior	120063004	
Taís Xavier da Silva	220063052	
Gabriel Pereira de Mello Andrade	218063063	

Esta DTS tem efeito retroativo a 20 de junho de 2022.

EDWIN BENITO MITACC MEZA
Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras
ICT/UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDP/ESD/UFF nº 2, de 05 de julho de 2022.

Substituição da Coordenadora de Monitoria do Departamento de Direito Processual.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO PROCESSUAL (SDP), da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando, a assunção da Profa. Giselle Picorelli Yacooub Marques, SIAPE nº 2893481, na função de Coordenadora do Curso de Direito, da Faculdade de Direito de Niterói.

RESOLVE:

I – **Dispensar** a Profa. Giselle Picorelli Yacooub Marques, SIAPE nº 2893481, da função de Coordenadora de Monitoria do Departamento de Direito Processual, da Faculdade de Direito de Niterói;

II – **Designar** para a função de Coordenadora de Monitoria do Departamento de Direito Processual, da Faculdade de Direito de Niterói o Prof. Marcelo Pereira de Almeida, SIAPE nº 1072155

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

OZÉAS CORRÊA LOPES FILHO
Chefe do Departamento de Direito Processual

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX/UFF Nº 12, DE 27 DE JUNHO DE 2022

Designação de membros técnicos administrativos para o colegiado do Instituto de Ciências Exatas (VCX).

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e;
Considerando o que dispõem o parágrafo 3º do artigo 36 do Título IV, Capítulo II do Estatuto;
Considerando Decisão CUV nº 025/2015;
Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;
Considerando o resultado final da consulta eleitoral, com o objetivo de identificar a escolha dos novos representantes técnicos administrativos, junto ao colegiado do Instituto de Ciências Exatas – Gestão 2022-2023;

RESOLVE:

I – DESIGNAR os seguintes técnicos administrativos, para compor o colegiado do Instituto de Ciências Exatas:

TITULAR	SUPLENTE
Elisabeth de Moraes D'Andrea	Nathália Machado Lima Ferreira
Letícia Lopes Tavares de Lima Barbosa	Edgar Eller Júnior

II – Estas funções não são gratificadas;

III - Fica revogada a Determinação de Serviço VCX N.º 006 de 04 de junho de 2021

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO FELLOWS
Diretor do Instituto de Ciências Exatas

#####

SEÇÃO II

RETIFICAÇÃO DO EDITAL CEL-COLEGIADIO/EGL/UFF Nº 1/2022

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL, constituída pela DTS EGL nº 1, de 3 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 02, de 04/01/2022, vem por meio deste **retificar** o Edital CEL-Colegiado/EGL/UFF nº 1/2022, publicado no BSUFF nº 122, de 04/07/2022, Seção II, p.p. 13-16, referente à consulta eleitoral para escolha de membros docentes do Colegiado do Instituto de Letras para o biênio 2022-2024, especificamente no item 11. Do Calendário Eleitoral, onde se lê “26/12/2022 – encaminhamento de...”, leia-se “26/07/2022 – encaminhamento de...”, permanecendo inalterado tudo o mais no edital.

Niterói, 6 de julho de 2022

SILVIA MARIA DE SOUSA
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE FARMÁCIA**

EDITAL DE PORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO

CMF Nº 2/2022

A DIRETORA DA FACULDADE DE FARMÁCIA, SELMA RODRIGUES DE CASTILHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 31 DE JULHO DE 2020, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, NA AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO PELAS UNIDADES DO MINISTÉRIO E DE SUAS ENTIDADES VINCULADAS, POR MEIO DA PORTARIA Nº 267, DE 30 DE ABRIL DE 2021, E NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28/2022, PUBLICADA NO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 88, ANO LVI, DE 12/05/2022, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O PRESENTE EDITAL VISA A DAR PUBLICIDADE ÀS VAGAS DISPONÍVEIS NESTA UNIDADE PARA ADEÇÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO, NOS TERMOS DO PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE APROVADO CONFORME PROCESSO SEI Nº 23069.165216/2022-44, TENDO COMO FUNDAMENTO AS DISPOSIÇÕES ELENCADAS NESTE DOCUMENTO.

1.2. PODERÃO SE CANDIDATAR, CONFORME O ART. 2º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28/2022,

- I - SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS OCUPANTES DE CARGO EFETIVO;
- II - SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO, DECLARADO EM LEI DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO;
- III - EMPREGADOS PÚBLICOS REGIDOS PELO DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943, EM EXERCÍCIO NA UNIDADE; E
- IV - CONTRATADOS TEMPORÁRIOS REGIDOS PELA LEI Nº 8.745, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1993.

QUE DESEMPENHEM, ATUALMENTE, OU VENHAM A DESEMPENHAR, EM TEMPO FUTURO, ATIVIDADES NESTA UNIDADE.

1.3. A SELEÇÃO SERÁ PROCEDIDA POR COMISSÃO COMPOSTA PELOS SEGUINTE MEMBROS:

SELMA RODRIGUES DE CASTILHO (DIRETORA DA UNIDADE, SIAPE: 6302975), CARLA VALÉRIA GUILARDUCCI (VICE-DIRETORA DA UNIDADE, SIAPE: 1714677), MARIA CLAUDIA NOVO LEAL RODRIGUES (CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BROMATOLOGIA, SIAPE: 0311147), ESTELA MARIS FREITAS MURI (CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA FARMACÊUTICA, SIAPE: 1478461), RANIERI CARVALHO CAMUZI (CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA E ADMINISTRAÇÃO FARMACÊUTICA, SIAPE:

1554317), EMELI MOURA DE ARAÚJO (COORDENADORA ACADÊMICA DA FARMÁCIA UNIVERSITÁRIA, SIAPE: 1452635).

2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS:

2.1. O PROGRAMA DE GESTÃO PODERÁ SER ADOTADO POR TODA A UNIDADE PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES CONTEMPLADAS NESTE EDITAL, AS QUAIS ESTÃO REGISTRADAS NO PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE, APROVADO PELA COMISSÃO PERMANENTE DO PROGRAMA DE GESTÃO, QUE SEGUE COMO ANEXO I.

2.2 MODALIDADES DO PROGRAMA DE GESTÃO QUE SERÃO ADOTADAS NA UNIDADE:

2.2.1 TRABALHO PRESENCIAL - SEM LIMITE DE VAGAS

2.2.2 TELETRABALHO PARCIAL - SEM LIMITE DE VAGAS

2.3 PARA PRESERVAÇÃO DO ATENDIMENTO PRESENCIAL PRESTADO PELA UNIDADE, DEVERÁ SER OBSERVADO O LIMITE MÍNIMO DIÁRIO DE 40% DOS SERVIDORES REALIZANDO TRABALHO PRESENCIAL.

2.4 CADA SERVIDOR DEVERÁ RESPEITAR O LIMITE MÁXIMO DE 02 (DOIS) DIAS DE TELETRABALHO POR SEMANA, A DEPENDER DAS CARACTERÍSTICAS DO SETOR E ATIVIDADES DESEMPENHADAS.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. PERÍODO: DAS 06 HORAS DO DIA 04 DE JULHO DE 2022 ÀS 23 HORAS E 59 MINUTOS DO DIA 08 DE JULHO DE 2022.

3.2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

3.2.1. A INSCRIÇÃO SERÁ REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA PRÓPRIO PARA O PROGRAMA DE GESTÃO.

3.2.2. O INTERESSADO DEVERÁ ACESSAR O SISTEMA COM A SUA IDENTIDADE INSTITUCIONAL (IDUFF), SELECIONAR O EDITAL RELACIONADO À SUA UNIDADE, REALIZAR A CANDIDATURA E ACEITAR O TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE.

4. DA SELEÇÃO:

4.1. DEVERÁ SER OBSERVADO PELA COMISSÃO, DE QUE TRATA O SUBITEM 1.3, A APRESENTAÇÃO PELO INTERESSADO DAS SEGUINTE HABILIDADES, AS QUAIS FAVORECERÃO O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES LABORATIVAS.

- A) CAPACIDADE DE ORGANIZAÇÃO E AUTODISCIPLINA;
- B) CAPACIDADE DE CUMPRIMENTO DE PRAZOS E METAS;
- C) CAPACIDADE DE INTERAÇÃO COM A EQUIPE;
- D) PRÓ-ATIVIDADE NA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS;
- E) CAPACIDADE PARA UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS;
- F) ORIENTAÇÃO PARA RESULTADOS.

5. DO RESULTADO:

5.1. O RESULTADO SERÁ DIVULGADO NO **DIA 11 DE JULHO** POR MEIO DE EDITAL DISPONIBILIZADO EM [HTTP://WWW.FARMACIA.UFF.BR/](http://www.farmacia.uff.br/), O QUAL SERÁ PUBLICADO NO BOLETIM DE SERVIÇO, CONTENDO OS PARTICIPANTES QUE FORAM SELECIONADOS PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO.

6. DA VEDAÇÃO:

6.1. É VEDADA A ADESÃO SIMULTÂNEA DO SERVIDOR AO PROGRAMA DE GESTÃO, NA MODALIDADE DE TELETRABALHO, E À JORNADA DE TRABALHO FLEXIBILIZADA DE 30 HORAS NA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE.

6.2. É VEDADA A ADESÃO AO PARTICIPANTE QUE TIVER SIDO DESLIGADO DO PROGRAMA DE GESTÃO, NOS ÚLTIMOS 12 MESES, PELO DESCUMPRIMENTO DAS METAS E OBRIGAÇÕES PREVISTAS NO PLANO DE TRABALHO E NO TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL:

7.1. O CANDIDATO SELECIONADO PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA DE GESTÃO, DEVERÁ ELABORAR O PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL EM CONJUNTO COM A CHEFIA, QUE CONTERÁ:

- I - AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS COM OS RESPECTIVOS PRAZOS DE ENTREGA, EM CONFORMIDADE COM O PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO E COM O PLANEJAMENTO TÁTICO DA UNIDADE, COM AS RESPECTIVAS METAS A SEREM ALCANÇADAS EXPRESSAS EM HORAS EQUIVALENTES;
- II - A CARGA HORÁRIA PRESENCIAL E/OU A CARGA HORÁRIA REMOTA, JUNTO AO PROGRAMA DE GESTÃO, EM HORAS SEMANAIS;
- III - O TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, CONFORME FORMULÁRIO PRÓPRIO.

7.1.1. O PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DE QUE TRATA O SUBITEM **7.1** SERÁ REGISTRADO EM SISTEMA INFORMATIZADO.

7.1.2. AS ATIVIDADES E RESPECTIVAS METAS A SEREM ACORDADAS NO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE E NO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO DA UNIVERSIDADE.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. QUANDO ESTIVER EM TELETRABALHO, CABERÁ AO PARTICIPANTE SELECIONADO PROVIDENCIAR AS ESTRUTURAS FÍSICA E TECNOLÓGICA NECESSÁRIAS, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS ADEQUADOS E ERGONÔMICOS, ASSUMINDO, INCLUSIVE, OS CUSTOS REFERENTES À CONEXÃO À INTERNET, À ENERGIA ELÉTRICA E AO TELEFONE, ENTRE OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

8.2. A ADESÃO DO PARTICIPANTE AO PROGRAMA DE GESTÃO, NÃO GERARÁ, EM QUALQUER HIPÓTESE, DIREITOS ADQUIRIDOS, PODENDO SER REVERTIDA A QUALQUER TEMPO EM FUNÇÃO DA CONVENIÊNCIA DO SERVIÇO, DESEMPENHO

INFERIOR AO ESTABELECIDO, INFRAÇÃO AOS TERMOS DA PORTARIA IN GAR/RET/UFF Nº 28 DE 12 DE MAIO DE 2022.

NITERÓI, 05 DE JULHO DE 2022.

SELMA RODRIGUES DE CASTILHO
Diretora da Faculdade de Farmácia
SIAPE 6302975
#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE FARMÁCIA**

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE (PTU)

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Nome da UORG Faculdade de Farmácia	UORG 335
Nome do Gestor Máximo Selma Rodrigues de Castilho	
Função Diretora de Unidade	SIAPE 6302975 selmarc@id.uff.br

2. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE GESTÃO

Atividades	Modalidade	Unidades
a) Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos	Teletrabalho parcial, Presencial	Faculdade de Farmácia (335) Farmácia Universitária (344) Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica (337) Departamento de Tecnologia Farmacêutica (341) Departamento de Bromatologia (339)

b)Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos	Teletrabalho parcial, Presencial	Faculdade de Farmácia (335) Farmácia Universitária (344) Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica (337) Departamento de Tecnologia Farmacêutica (341) Departamento de Bromatologia (339)
c)Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos	Teletrabalho parcial, Presencial	Faculdade de Farmácia (335) Farmácia Universitária (344) Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica (337) Departamento de Tecnologia Farmacêutica (341) Departamento de Bromatologia (339)
d)Participação em Reuniões	Teletrabalho parcial, Presencial	Faculdade de Farmácia (335) Farmácia Universitária (344) Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica (337) Departamento de Tecnologia Farmacêutica (341) Departamento de Bromatologia (339)
e) Atendimento a chamadas de tecnologia da informação	Trabalho presencial Presencial	Faculdade de Farmácia (335)
f) Atendimento a serviços digitais	Teletrabalho parcial, Presencial	Faculdade de Farmácia (335) Farmácia Universitária (344) Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica (337) Departamento de Tecnologia Farmacêutica (341) Departamento de Bromatologia (339)
g) Prestação de consultoria interna e externa	Teletrabalho parcial, Presencial	Faculdade de Farmácia (335) Farmácia Universitária (344)

		Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica (337) Departamento de Tecnologia Farmacêutica (341) Departamento de Bromatologia (339)
h) Prestação de atividades de capacitação e de desenvolvimento de servidores	Teletrabalho parcial, Presencial	Faculdade de Farmácia (335) Farmácia Universitária (344) Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica (337) Departamento de Tecnologia Farmacêutica (341) Departamento de Bromatologia (339)
i)- Realização de eventos	Teletrabalho parcial, Presencial	Faculdade de Farmácia (335) Farmácia Universitária (344) Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica (337) Departamento de Tecnologia Farmacêutica (341) Departamento de Bromatologia (339)
j) Prestação de serviço de design gráfico ou audiovisual	Teletrabalho parcial, Presencial	Faculdade de Farmácia (335) Farmácia Universitária (344) Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica (337) Departamento de Tecnologia Farmacêutica (341) Departamento de Bromatologia (339)
k) Planejamento e execução de projetos	Teletrabalho parcial, Presencial	Faculdade de Farmácia (335) Farmácia Universitária (344) Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica (337) Departamento de Tecnologia Farmacêutica (341) Departamento de Bromatologia (339)

l) Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços	Teletrabalho parcial Presencial	Faculdade de Farmácia (335) Farmácia Universitária (344) Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica (337) Departamento de Tecnologia Farmacêutica (341) Departamento de Bromatologia (339)
m) Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas	Teletrabalho parcial Presencial	Faculdade de Farmácia (335) Farmácia Universitária (344) Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica (337) Departamento de Tecnologia Farmacêutica (341) Departamento de Bromatologia (339)
n) Atendimento ao público	Presencial	Faculdade de Farmácia (335) Farmácia Universitária (344) Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica (337) Departamento de Tecnologia Farmacêutica (341) Departamento de Bromatologia (339)
o) Assessoria e secretariado	Teletrabalho parcial Presencial	Faculdade de Farmácia (335) Farmácia Universitária (344) Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica (337) Departamento de Tecnologia Farmacêutica (341) Departamento de Bromatologia (339)
p) Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins em modelo físico ou digital)	Teletrabalho parcial Presencial	Faculdade de Farmácia (335) Farmácia Universitária (344) Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica (337) Departamento de Tecnologia Farmacêutica (341) Departamento de Bromatologia (339)

q) Consultas assistenciais e ocupacionais (atividade específica da área de saúde)	Teletrabalho parcial Presencial	Faculdade de Farmácia (335) Farmácia Universitária (344)
r) Avaliação multiprofissional	Teletrabalho parcial Presencial	Faculdade de Farmácia (335) Farmácia Universitária (344)
s) Atividades de Laboratório e Serviços de Saúde (Higienização e desinfecção de material, calibração de instrumentos, dentre outras)	Presencial	Faculdade de Farmácia (335) Farmácia Universitária (344) Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica (337) Departamento de Tecnologia Farmacêutica (341) Departamento de Bromatologia (339)
t) Atendimento aos órgãos de controle e órgãos externos à Universidade	Teletrabalho parcial Presencial	Faculdade de Farmácia (335) Farmácia Universitária (344) Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica (337) Departamento de Tecnologia Farmacêutica (341) Departamento de Bromatologia (339)
u) Participação em Colegiados, Grupos de Trabalho e Comissões por integrantes formalmente designados	Teletrabalho parcial Presencial	Faculdade de Farmácia (335) Farmácia Universitária (344) Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica (337) Departamento de Tecnologia Farmacêutica (341) Departamento de Bromatologia (339)



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Rua Miguel de Frias nº 9, - Bairro Icaraí, Niterói/RJ, CEP 24220-900
Telefone: (21) 2629-5000 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.dominio.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23069.164413/2022-46

Unidade Gestora: [Eduff](#)

TERMO ADITIVO AO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO N. 001/2022

O PRESENTE TERMO ADITIVO AO EDITAL N. 001/2022, PUBLICADO NO BOLETIM DE SERVIÇO N. 104, ANO LVI, DE 03/06/2022, VISA REABRIR AS INSCRIÇÕES, POIS OS SEGUINTEs SERVIDORES NÃO PUDE RAM CONCLUIR SUAS CANDIDATURAS DEVIDO A ERROS NO SISTEMA TELEPORT/UFF ALHEIOS À VONTADE DOS MESMOS:

Angela Soares Costa

Antônio Carlos Freitas Lucas

Arno Martin Winter

Clalmir Marinho dos Santos

Clemenceau Ferrari Quadros

José Silva Amador

Luana Márcia Baptista Tavares

Mauro Pereira de Souza

Tubirajá Pereira Kelly

PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, ALTERA-SE A CLÁUSULA 3.1. DO EDITAL N. 001/2022,

“3.1. PERÍODO: DAS 13 HORAS DO DIA 02 DE JUNHO DE 2022 ÀS 17 HORAS DO DIA 06 DE JUNHO DE 2022.”

LEIA-SE

“3.1. PERÍODO: DAS 13 HORAS DO DIA 05 DE JULHO DE 2022 ÀS 17 HORAS DO DIA 07 DE JULHO DE 2022.”

PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, ALTERA-SE A CLÁUSULA 5.1. DO EDITAL N. 001/2022,

“5.1. O RESULTADO SERÁ DIVULGADO NO DIA 07 DE JUNHO DE 2022 POR MEIO DE EDITAL DISPONIBILIZADO POR MEIOS DIGITAIS (E-MAIL, GOOGLE DRIVE ENTRE OUTROS), O QUAL SERÁ PUBLICADO NO BOLETIM DE SERVIÇO, CONTENDO OS PARTICIPANTES QUE FORAM SELECIONADOS PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO.”

LEIA-SE

“5.1. O RESULTADO SERÁ DIVULGADO NO DIA 08 DE JULHO DE 2022 POR MEIO DE EDITAL DISPONIBILIZADO POR MEIOS DIGITAIS (E-MAIL, GOOGLE DRIVE ENTRE OUTROS), O QUAL SERÁ PUBLICADO NO BOLETIM DE SERVIÇO, CONTENDO OS PARTICIPANTES QUE FORAM SELECIONADOS PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO.”

DESSA FORMA, PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO N. 001/2022 NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS ATRAVÉS DO PRESENTE ADITIVO.

NITERÓI, 05 DE JULHO DE 2022.

RENATO JUNIO FRANCO

DIRETOR - Editora da Universidade Federal Fluminense (EDUFF/GAR - UORG 1730)

SIAPE: 2072812



Documento assinado eletronicamente por **Renato Junio Franco, DIRETOR**, em 05/07/2022, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0908860** e o código CRC **49ECA1DD**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO

VCX Nº 01/2022

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas (VCX), no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº 23069.166946/2022-62, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar **servidores técnicos administrativos da Unidade, bem como empregados públicos.**

1.3. A seleção será procedida pelo diretor do VCX.

2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 O Programa de Gestão poderá ser adotado por toda Unidade para a realização das atividades contempladas neste Edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como Anexo I.

2.2 A atividade de atendimento ao público somente poderá ser realizada na modalidade presencial.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: das 9 horas do dia 30 de junho de 2022 às 17 horas do dia 01 de julho de 2022.

3.2 Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão em <programadegestão.uff.br>

3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado à sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Deverá ser observado pelo gestor da Unidade ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no dia 04 de junho de 2022 por meio de Edital disponibilizado na página <http://icex.sites.uff.br/>, o qual será publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

6. DA VEDAÇÃO

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterá:

I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;

II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;

III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.2 O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.3 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Volta Redonda, 29, de junho de 2022.

ANEXO I DO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO VCX N° 01/2022

Atividades (descrição)	Atividades (código)	Modalidade	Unidades
Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos	A1	Teletrabalho e/ou presencial	1249 - VCX 1255 - VQI 1259 - VFI 1257 - VMA 1891 - STI/VCX
Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos	A2	Teletrabalho e/ou presencial	1249 – VCX 1255 – VQI 1259 – VFI 1257 – VMA 1891 – STI/VCX
Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos	A3	Teletrabalho e/ou presencial	1249 - VCX 1255 - VQI 1259 - VFI 1257 - VMA 1891 - STI/VCX
Participação em reuniões	A4	Teletrabalho e/ou presencial	1249 – VCX 1255 – VQI 1259 – VFI 1257 – VMA 1891 – STI/VCX
Monitoramento, processamentos de dados e cargas em sistemas		Teletrabalho e/ou presencial	1249 - VCX 1255 - VQI

	A5		1259 - VFI 1257 - VMA 1891 - STI/VCX
Atendimento a serviços digitais	A6	Teletrabalho e/ou presencial	1249 - VCX 1255 - VQI 1259 - VFI 1257 - VMA 1891 - STI/VCX
Desenvolvimento e atualização de software	A7	Teletrabalho e/ou presencial	1891 - STI/VCX
Atendimento a chamados de tecnologia da informação	A8	Teletrabalho e/ou presencial	1891 - STI/VCX
Prestação de consultoria interna e externa	A9	Teletrabalho e/ou presencial	1249 - VCX 1255 - VQI 1259 - VFI 1257 - VMA 1891 - STI/VCX
Prestação de atividades de capacitação e de desenvolvimento de servidores	A10	Teletrabalho e/ou presencial	1249 - VCX 1255 - VQI 1259 - VFI 1257 - VMA 1891 - STI/VCX
Realização de eventos	A11	Teletrabalho e/ou presencial	1249 - VCX 1255 - VQI 1259 - VFI 1257 - VMA 1891 - STI/VCX
Planejamento e execução de projetos		Teletrabalho e/ou	1249 - VCX

	A13	presencial	1255 - VQI 1259 - VFI 1257 - VMA 1891 - STI/VCX
Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços	A14	Teletrabalho e/ou presencial	1249 - VCX 1255 - VQI 1259 - VFI 1257 - VMA 1891 - STI/VCX
Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas	A15	Teletrabalho e/ou presencial	1249 - VCX 1255 - VQI 1259 - VFI 1257 - VMA 1891 - STI/VCX
Atendimento ao público	A16	Presencial	1249 - VCX 1255 - VQI 1259 - VFI 1257 - VMA 1891 - STI/VCX
Assessoria e secretariado	A17	Teletrabalho e/ou presencial	1249 - VCX 1255 - VQI 1259 - VFI 1257 - VMA 1891 - STI/VCX
Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins) em modelo físico ou digital	A18	Teletrabalho e/ou presencial	1249 - VCX 1255 - VQI 1259 - VFI 1257 - VMA

			1891 - STI/VCX
Visitas técnicas	A19	Presencial	1249 - VCX 1255 - VQI 1259 - VFI 1257 - VMA 1891 - STI/VCX
Desenvolvimento de atividades técnicas e científicas em laboratórios de ensino, pesquisa e extensão.	A31	Presencial	1249 - VCX 1255 - VQI 1259 - VFI 1257 - VMA 1891 - STI/VCX



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Fellows, DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO**, em 29/06/2022, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0899292** e o código CRC **CF7B5404**.

EDITAL Nº 1/2022**Processo Seletivo do Mestrado Profissional em Ensino na Saúde- 2022**

O COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - **Mestrado Profissional em Ensino na Saúde: Formação Docente Interdisciplinar para o SUS (MPES)** - da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (EEAAC), da Universidade Federal Fluminense (UFF), faz saber que estão abertas as inscrições para brasileiros(as) e estrangeiros(as) residentes no Brasil para o concurso de preenchimentos 16 (dezesseis) **vagas** referentes ao 2º semestre do ano de 2022, estabelecido no calendário da UFF entre **22/08/2022 a 22/12/2022**, na forma deste edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

Vagas			Pré-Requisito	Início do curso	Duração /Meses	Valor da Inscrição - R\$	Valor da Matrícula	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Ampla concorrência	Ações afirmativas*	Total						
11	5	16	Curso de graduação (item 1.1 - Perfil do(a) candidato(a))	26 de agosto de 2022	24	300,00	Não há valor de matrícula	Não há valor de mensalidade.

*Leis federais nº 12.288/2010, nº 12.711/2012, o decreto nº 7.824/2012 e a Portaria Normativa 4/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

1.1. DO PERFIL DO(A) CANDIDATO(A):

Poderão se inscrever profissionais de nível superior, graduados, que atuam nas áreas de ensino em saúde no e para o Sistema Único de Saúde (SUS); Gestão em saúde e em ensino; Sistemas de informação em ensino na saúde; Formação de profissionais da saúde em todos os níveis; de Recursos humanos no e para o SUS; Educação permanente na saúde no e para o SUS, e que tenham vínculo empregatício.

1.2 DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

1.2.1 O Colegiado do Curso compreende como ações afirmativas o que se segue:

Tendo em vista as Leis federais nº 12.288/2010, nº 12.711/2012, o decreto nº 7.824/2012 e a Portaria Normativa 4/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o

presente edital estabelece a adesão à política de ações afirmativas com vagas reservadas para os(as) seguintes candidatos(as) optantes: negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência.

1.2.2 Em conformidade com a Portaria nº 4, de 6 de abril de 2018 a as Leis Estaduais nº 5.346/2008 e nº 6.914/2014, entende-se por:

- a. Negro e indígena; aquele que se autodeclarar como negro ou indígena, segundo quesito cor ou raça (Portaria nº 4, 6 de abril de 2018);
- b. Pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989, Decretos Federais nº 3.298/1999, nº 5.296/2004 e Lei Federal nº 13.146/2015.

1.2.3. Todos os(as) candidatos(as) optantes pelas ações afirmativas deverão preencher o documento de autodeclaração (Anexo 7: Cota racial-negros; Anexo 8: Cota indígena; Anexo 9: Cota para pessoas com deficiência), assinar e incluir entre os documentos apresentados na inscrição.

- a. Os(As) optantes concorrerão exclusivamente às vagas reservadas para cada grupo relacionado neste documento;
- b. Os(As) candidatos(os) que pertencem a mais de um dos grupos aos quais as ações afirmativas são destinadas e pretenderem optar pelas vagas reservadas deverão fazê-lo somente para um dos grupos entre os quais estiverem incluídos.
- c. A forma de ingresso dos(as) candidatos(as) optantes seguirá o presente Edital, sendo o processo seletivo igual ao(as) dos(as) demais candidatos(as), exceto se houver necessidade de estabelecimento de medidas equalizadoras para os(as) candidatos(as) com deficiência (tempo maior para a realização da prova ou outra medida a critério da Comissão Examinadora)

1.2.4 DA CONFIRMAÇÃO DA OPÇÃO PELAS AÇÕES AFIRMATIVAS:

Candidatos(as) Negros(as) (preto/as e pardos/as)

Os(As) candidatos(as) negros(as)(pretos/as e pardos/as) optantes terão confirmada ou não a sua opção, após heteroidentificação, no momento do exame público da proposta de pesquisa e curriculum vitae, a ser realizado pela banca constituída para o exame mencionado. A heteroidentificação dos(as) optantes negros(as) (pretos/as e pardos/as) será realizada com o propósito de decidir sobre o seu direito às reparações reivindicadas e não para questionar a sua autodeclaração.

Os critérios a serem estabelecidos para a heteroidentificação serão determinados pela comissão criada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI).

Candidatos(as) Indígenas

Os(as) candidatos(as) inscritos na condição de optantes indígenas terão a sua opção confirmada ou não, a partir da sua vinculação a uma comunidade indígena ou pela sua identidade e sentido de pertencimento e ou envolvimento com o movimento indígena. Esses vínculos deverão ser comprovados antes do processo de seleção.

Candidatos(as) com deficiência

Os(As) candidatos(as) inscritos na condição de optantes, pessoa com deficiência, terão confirmada ou não a sua opção, após análise, pela comissão de seleção, de documento médico, a ser apresentado no ato da inscrição, que comprove a deficiência declarada.

1.3. DAS VAGAS

- a. Serão oferecidas no total **16 (dezesesseis)** vagas, que serão assim distribuídas:
 - i. **4 (quatro)** vagas serão reservadas para candidatos(as) auto declarantes negros(as) - pretos(as), pardos(as) - e indígenas;
 - ii. **1 (uma)** vaga para pessoa com deficiência;
 - iii. **1 (uma)** vaga para servidor da Universidade Federal Fluminense, desde que atenda ao perfil delimitado neste Edital;
 - iv. **10 (dez)** vagas para não optantes.

- b. Podem concorrer às vagas oferecidas neste edital os(as) candidatos(as) brasileiros(as) natos(as) ou naturalizados(as) e candidatos(as) estrangeiros(as). O(A) candidato(a) estrangeiro(a) deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do(a) candidato(a) estrangeiro(a) o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

- c. Sobre o preenchimento das vagas:
 - i. No caso de não haver candidatos(as) inscritos(as) para a totalidade das vagas referentes as respectivas categorias da Política Institucional de Ação Afirmativa e do Programa de Qualificação Institucional da UFF, as mesmas serão revertidas para a ampla concorrência.

ii. As vagas reservadas para a Política Institucional de Ação Afirmativa e o Programa de Qualificação Institucional da UFF estão em conformidade, respectivamente, com o artigo 207 da Constituição Federal e do previsto no art. 39, § 80 do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, bem como o artigo 11 do Regimento Geral da UFF e do Regimento do MPES/UFF e da Portaria 60.968 de 26 de março de 2018.

iii. Não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas disponibilizadas.

1.4. DA MODALIDADE DO CURSO

O curso ocorrerá na modalidade de ensino presencial e as aulas acontecerão às sextas-feiras e em outro dia previamente indicado pelo colegiado deste curso, no horário previsto das 9 às 17 horas.

1.5. DAS INSCRIÇÕES:

a) Os(As) candidatos(as) deverão se inscrever pelo endereço eletrônico oficial do programa: **pus.cme@id.uff.br** , indicando no assunto da mensagem os termos: **Seleção MPES-2022**;

b) Período: **19 à 29/07/2022**, das **9 às 16 horas**;

c) Documentação obrigatória:

1. Ficha de Inscrição preenchida (**anexo 1**);
2. Documento de autodeclaração preenchida para os(as) candidatos(as) às vagas da política de ações afirmativas (**anexo 7**: Cota racial-negros; **anexo 8**: Cota indígena e **anexo 9**: Cota para pessoas com deficiência);
3. **1(uma)** cópia em formato PDF do documento oficial de identidade para brasileiros(as) e, para estrangeiros(as), o visto de permanência no país;
4. **1(uma)** cópia em formato PDF do documento do CPF para brasileiros e, para estrangeiros, o visto de permanência no país;
5. **1(uma)** cópia em formato PDF autenticada do Diploma da graduação (ou declaração de conclusão do referido curso com a data de conclusão e colação de grau) reconhecido (frente e verso). Serão aceitos diplomas de curso de graduação no exterior, os quais atendem ao que prescreve a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF, de 20/02/2002;
6. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (**Anexo 2**) - Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade

Federal Fluminense no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) ou nos casos em que o(a) candidato(a) estiver cadastrado no CADÚNICO, instituído pelo Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007. A isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos está prevista no Decreto nº 6.593/08, regulamentado pela Lei nº 8.112/90;

7. **1(uma)** cópia do Currículo Lattes/CNPq disponível em <http://lattes.cnpq.br/> salvo em formato PDF;
8. Carta de compromisso do(a) candidato(a) contendo uma declaração de disponibilidade e dedicação às atividades do Programa (**anexo 3**);
9. Pré-Projeto de pesquisa (**anexo 4**);
10. Declaração de vínculo empregatício assinado pela chefia, no qual conste a atuação nas áreas de ensino em saúde no e para o SUS; gestão em saúde e em ensino; gestão em saúde; sistemas de informação em ensino na saúde; formação de profissionais da saúde em todos os níveis; de recursos humanos no e para o SUS; educação permanente na saúde no e para o SUS, tendo comprovação de vínculo empregatício e ciência que o produto/processo educacional elaborado no mestrado será destinado ao cenário laboral do mestrando (**anexo 5**).

Observações:

- **Não haverá** devolução e reembolso da taxa de inscrição;
- O(a) candidato(a) com deficiência que necessite de auxílio ou algum tipo de suporte especial nos dias do processo seletivo deverá requerê-lo no ato da inscrição, indicando as providências de que necessita para a realização das provas justificadamente, através de documento atualizado emitido por médico ou por profissional devidamente habilitado.
- A candidata que estiver em período de lactação deverá requerer no ato da inscrição, as providências de que necessita para a realização das provas.
- Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado de Curso;
- A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo;

2.PROCESSO DE SELEÇÃO

- a. Dinâmica do processo seletivo

Etapas Eliminatórias	Homologação dos documentos
	Prova de conhecimento específico
	Prova de idiomas

Etapas Classificatórias	Análise de currículo
	Apresentação oral do pré-projeto
	Entrevista individual

Primeira etapa: caráter eliminatório

- a) Homologação das documentações descritas no item 5;
- b) Prova de idioma;
- c) Prova de conhecimento específico (**anexo 6**)

Observação:

- Após a homologação da inscrição do(a) candidato(a), este será informado pelo seu endereço eletrônico pessoal, pela página do MPES <http://eeaac.uff.br/pos-graduacao/stricto-sensu/mpes/> e pelo mural da Secretaria do MPES, sobre a data, horário e local das referidas provas.
- A prova de idioma será dirigida para a avaliação da capacidade de leitura e interpretação do(a) candidato(a). A nota mínima necessária para a aprovação é 6,0 (seis inteiros). Estarão dispensados da prova de idiomas os(as) candidatos(as) que, no momento da inscrição, apresentarem declaração de aprovação em exame de proficiência de inglês ou espanhol, dentro do prazo de validade de dois anos.
- A prova de conhecimento consistirá de uma avaliação escrita, com questões formuladas pela Comissão Examinadora relacionadas à bibliografia (Anexo 6). A nota mínima necessária para a aprovação é 6,0 (seis inteiros).

Segunda etapa: caráter classificatório

- Após a homologação da inscrição e a realização da prova de conhecimento específico e de idioma com aproveitamento, o(a) candidato(a) aprovado(a) será informado por e-mail, pela página do MPES <http://eeaac.uff.br/pos-graduacao/stricto-sensu/mpes/> e pelo mural da Secretaria do MPES, sobre a data, horário e local da apresentação oral do Pré-Projeto e da entrevista individual;
- O(A) candidato(a) aprovado(a) na fase eliminatória será submetido(a) às seguintes etapas

da fase classificatória, às quais serão atribuídas notas de 0 a 10.

a) Análise de currículo;

b) Apresentação oral do Pré-Projeto de Pesquisa à banca das respectivas linhas pesquisa do MPES: Formação Pedagógica em Saúde (Linha 1) e Educação Permanente em Saúde (Linha 2);

c) Entrevista individual baseada no Pré-Projeto de Pesquisa do(a) candidato(a) na banca das linhas de pesquisa do MPES: Formação Pedagógica em Saúde (Linha 1) e Educação Permanente em Saúde (Linha 2);

Observação:

- A nota final da etapa classificatória será a média aritmética das notas atribuídas nas etapas a, b e c.

- O(A) candidato(a) poderá entrar com recurso em cada uma das etapas, desde que haja justificativa fundamentada, apresentada em formulário próprio, na Secretaria do Programa de Mestrado Profissional de Ensino na Saúde ou pelo endereço eletrônico oficial do Programa: **pus.cme@id.uff.br** conforme consta no cronograma. O recurso será julgado pela comissão responsável pelo processo seletivo.

- Quando houver desistência de candidatos(as) classificados(as) no preenchimento de vagas oferecidas, serão chamados os(as) candidatos(as) seguintes, respeitando a ordem de classificação.

3. CRONOGRAMA:

a) Período de Inscrição:

Data: **19 de julho a 29 de julho de 2022, no horário de 9 até 16 horas, impreterivelmente**, pelo endereço eletrônico oficial do programa: **pus.cme@id.uff.br**, indicando no assunto os termos: Seleção MPES-2022;

b) Divulgação do resultado da inscrição/homologação dos documentos:

Data: **01/08/2022**

Horário: **às 17 horas**

Local: No mural da Secretaria do MPES e na página do MPES <http://eeaac.uff.br/pos-graduacao/stricto-sensu/mpes/>

c) Prova de ConhecimentoData: **03/08/2022**Horário: **9 horas**

Local: Sala divulgada no mural da Secretaria do MPES e na página do MPES

<http://eeaac.uff.br/pos-graduacao/stricto-sensu/mpes/>**d) Prova de idioma**Data: **03/08/2022**Horário: **14 horas**

Local: Sala divulgada no mural da Secretaria do MPES e na página do MPES

<http://eeaac.uff.br/pos-graduacao/stricto-sensu/mpes/>**e) Resultado das provas escritas de conhecimento e de idioma**Data: **04/08/2022**Horário: **16 horas**Local: No mural da Secretaria do MPES e na página do MPES [http://eeaac.uff.br/pos-](http://eeaac.uff.br/pos-graduacao/stricto-sensu/mpes/)[graduacao/stricto-sensu/mpes/](http://eeaac.uff.br/pos-graduacao/stricto-sensu/mpes/)**f) Prazo para solicitação de recursos:**Data: **05/08/2022**Horário: **até às 12 horas (meio-dia)**

Local: Na Secretaria do MPES ou pelo endereço eletrônico oficial do programa:

pus.cme@id.uff.br, indicando no assunto: **Recurso Seleção MPES-2022**.**g) Resultado dos recursos e publicação da lista final de aprovados:**Data: **08/08/2022**Horário: **12 horas (meio-dia)**Local: No mural da Secretaria do MPES e na página do MPES [http://eeaac.uff.br/pos-](http://eeaac.uff.br/pos-graduacao/stricto-sensu/mpes/)[graduacao/stricto-sensu/mpes/](http://eeaac.uff.br/pos-graduacao/stricto-sensu/mpes/)**h) Apresentação oral do Pré-Projeto de pesquisa e entrevista**

Local: O local, a data e o horário de agendamento serão enviados para o e-mail de

todos os(as) candidatos(as) que forem aprovados nas etapas anteriores.

Período de 09/08/2022 à 12/08/2022

i) Divulgação da lista final dos (as) candidatos(as) aprovados:

Data: **15/08/2022**

Horário: **às 12 horas (meio-dia)**

Local: No mural da Secretaria do MPES e na página do MPES <http://eeaac.uff.br/pos-graduacao/stricto-sensu/mpes/>

j) Prazo para solicitação de recurso:

Data: **16/08/2022**

Horário: **até às 12 horas (meio-dia)**

Local: Na Secretaria do MPES ou pelo endereço eletrônico oficial do programa: **pus.cme@id.uff.br**, indicando no assunto os termos: **Recurso Seleção MPES-2022**.

k) Resultado do recurso solicitado:

Data: **17/08/2022**

Horário: **até às 12 horas (meio-dia)**

Local: No mural da Secretaria do MPES e na página do MPES <http://eeaac.uff.br/pos-graduacao/stricto-sensu/mpes/>

l) Homologação do Resultado Final:

Data: **18/08/2022**

Horário: **até às 12 horas (meio-dia)**

Local: No mural da Secretaria do MPES e na página do MPES <http://eeaac.uff.br/pos-graduacao/stricto-sensu/mpes/>

4. MATRÍCULA:

Pré-Matrícula dos Classificados

Data: **22/08/2022**

Horário: A partir das **9 horas até 17 horas**

Será enviado email para todos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as). É

OBRIGATÓRIA a resposta a este email, que deverá ocorrer no dia e dentro do horário apontados acima. Informações necessárias para realização da matrícula estarão presentes na mensagem.

Atenção: Serão chamados para a matrícula os(as) candidatos(as) aprovados e classificados em ordem crescente até o preenchimento das vagas. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á a ordem os seguintes critérios de desempate:

- Maior nota obtida na análise de Currículo Lattes;
- Maior tempo de experiência profissional;
- Idade.

Publicação dos Reclassificados (se houver)

Data: **23/08/2022**

Horário: **até às 12 horas (meio-dia)**

Local: No mural da Secretaria do MPES e na página do MPES <http://eeaac.uff.br/pos-graduacao/stricto-sensu/mpes/>

Matrícula dos(as) candidatos(as) Aprovados(as) e Classificados(as):

Data: **26/08/2022**

Horário: **a partir das 9 horas até 13 horas**

Local: Secretaria da coordenação do MPES, 6º andar da EEAAC.

Observação: O(A) candidato(a) ao ser matriculado no programa se compromete a atender as exigências do MPES, tais como: os prazos para qualificação do projeto de pesquisa; defesa do Trabalho de Conclusão de Curso; publicações científicas com o orientador; construção e registro dos produtos/processos educacionais; participação em eventos científicos; e realizações das demais atividades acadêmicas inerentes ao Curso de Mestrado.

5. INÍCIO DAS AULAS:

Data: **26/08/2022**

Horário: **14 horas**

Local: será enviado um e-mail para todos os matriculados com as informações de local de realização das aulas.

Deliberado no Colegiado em reunião do dia 01 de julho de 2022.

MAGDA DE SOUZA CHAGAS
Coordenadora do Mestrado Profissional em
Ensino na Saúde – MPES

#####

Niterói, 01 de julho de 2022.

Universidade Federal Fluminense
Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa
Mestrado Profissional em Ensino na Saúde

Anexo 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais				
Nome:				
Data Nascimento:			CPF:	
RG: Órgão: Emissão:				
Filiação:				
Estado Civil:		Nacionalidade/Naturalidade:		
Contato	Endereço:			
				Bairro:
	Cidade:		CEP:	
	Telefone:		Celular:	
	E-Mail:			
Formação	Nível	Curso	Instituição	Conclusão/ Ano
	Graduação			
	Pós Graduação			
Atividade Profissional	Qual a Atividade Atual no SUS e para o SUS?			
	O que você realiza no SUS e para o SUS?			

	Instituição:	
	Data da Admissão: / /	
	E-Mail: Tel.:	
Opção por Linha de Pesquisa	Formação Pedagógica ()	Educação Permanente ()
Opção de orientador:		
Como soube da seleção?		
<p>Declaro que as informações descritas nesta ficha são verídicas.</p> <p style="text-align: center;">Niterói,de..... de 2022.</p> <p style="text-align: right;">Assinatura</p> <p style="text-align: center;">_____ do(a) Candidato(a)</p>		

.....

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

O (a) candidato (a) _____ efetuou inscrição no processo seletivo ao curso de **Mestrado Profissional em Ensino na Saúde da EEAAC/UFF.**

Niterói, / / 2022

Funcionário Responsável: _____

.....

**Universidade Federal Fluminense
Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa
Mestrado Profissional em Ensino na Saúde**

Anexo 2

Orientação GRU

Mestrado Profissional em Ensino na Saúde

Comprovante de pagamento da taxa de inscrição – O(A) candidato(a) deverá preencher Guia de Recolhimento da União (GRU) simples acessando a página

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Os campos deverão ser preenchidos com as informações a seguir:

Código da Unidade Favorecida - 153056

Gestão - 15227

Código de Recolhimento - 28832-2

Número de Referência 0250158452

Competência – (mês/ano em que for paga a taxa)

Vencimento - (último dia do período de inscrições)

CNPJ ou CPF do Contribuinte - coloque o seu CPF

UG/ Gestão 153056 / 15227

Valor Principal = R\$ 300,00

Valor Total = R\$ 300,00

Depois de preenchida e impressa a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

**Universidade Federal Fluminense
Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa
Mestrado Profissional em Ensino na Saúde**

Anexo 3

Declaração de disponibilidade e dedicação do(a) candidato(a) às atividades do MPES

À Coordenação do Mestrado Profissional em Ensino na Saúde da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa,

Eu, _____

declaro ter ciência que as aulas e atividades do Mestrado Profissional em Ensino na Saúde acontecem às sextas-feiras no horário integral e que terei que cumprir agenda de orientação construída com o (a) orientador(a) da minha pesquisa, em outro dia da semana.

Da mesma forma, tenho ciência da minha participação nas atividades do núcleo de pesquisa em dias estabelecidos pelo líder do núcleo a que eu estiver vinculado durante o mestrado. Deste modo, afirmo ter disponibilidade para cumprir a carga horária exigida pelo Mestrado Profissional em Ensino na Saúde.

Niterói, ____ de _____ de 2022.

Atenciosamente,

Assinatura

**Universidade Federal Fluminense
Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa
Mestrado Profissional em Ensino na Saúde**

Anexo 4

Pré-Projeto de Pesquisa

O projeto para o programa de MPES é uma **construção individual** a partir da identificação de **necessidades reais, relacionadas ao seu trabalho e ao ensino na saúde em uma das duas linhas de pesquisa do MPES: Formação Pedagógica em Saúde (Linha 1) e Educação Permanente em Saúde (Linha 2).**

O objetivo é que o(a) candidato(a) planeje e sistematize nos moldes de um trabalho científico, e apresente uma descrição do objeto que pretende investigar, procurando nomear e justificar o seu pré-projeto, apresentando a sua justificativa baseada na sua experiência profissional, relevância, pergunta de pesquisa, objetivos, contribuição, que metodologia pretende seguir e a ideação do produto/processo de ensino na saúde a ser elaborado, validado e registrado.

O projeto deve ter no máximo 10(dez) páginas em Fonte Times New Roman número 12, espaço 1,5 entre as linhas, espaço zero antes e depois, entre os parágrafos e contemplar os seguintes itens:

Iniciará com a capa contendo o título do pré-projeto, registro do nome do(a) candidato(a), e da linha de pesquisa (esta folha não conta para as 10 páginas). Em seguida será apresentado o sumário, e deverá obrigatoriamente abordar os seguintes elementos abaixo relacionados:

1 - Introdução

1.1- Justificativa (por que pesquisar? apresentação da realidade vivida no trabalho)

1.2 - Pergunta de pesquisa (determina o que será pesquisado em forma de pergunta- o que pesquisar? qual o problema de ensino que você enfrenta na sua prática profissional?)

1.3 - Relevância (lacunas do conhecimento)

1.4 - Objetivos geral e específicos (para que pesquisar? -usar verbos no infinitivo) 1.5-

contribuição (qual a contribuição da pesquisa para o ensino e para a linha de pesquisa pretendida)

2 - Metodologia (Como pesquisar?)

3 - Referencial teórico de ensino (apresentação sucinta de autores e conceitos que possam contribuir na pesquisa)

4 - Ideação do produto/processo de ensino na saúde (O que elaborar/criar?)

5 - Cronograma (Quando pesquisar?)

6 - Referências (ABNT)

**Universidade Federal Fluminense
Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa
Mestrado Profissional em Ensino na Saúde**

Anexo 5

Declaração de vínculo empregatício

À Coordenação do Mestrado Profissional em Ensino na Saúde da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa,

Declaro para o fim de inscrição no processo seletivo no mestrado, que _____ possui vínculo empregatício no estabelecimento _____, local este, em que será realizada a pesquisa e aplicado o produto/processo tecnológico de ensino resultante do processo de formação no Mestrado Profissional em Ensino na Saúde.

_____, _____ de _____ de 2022.
Local Data

Atenciosamente,

Assinat
ura e Carimbo da Chefia Imediata

**Universidade Federal Fluminense
Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa
Mestrado Profissional em Ensino na Saúde**

Anexo 6

Referência para a prova de conhecimento específico:

FREIRE, PAULO Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. 33 ed.
São Paulo: Paz e Terra, 1997.

Universidade Federal Fluminense
Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa
Mestrado Profissional em Ensino na Saúde

Anexo 7

Autodeclaração Cota Racial – Negros (Pretos e Pardos)

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a)
em ____/____/____, no município de _____,
estado _____, filho(a) de

e

estado civil _____, residente e domiciliado(a)
à _____
_____, CEP
nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº
_____, expedida em ____/____/____, órgão
expedidor _____, CPF
nº _____ DECLARO para os fins de
inscrição a vaga prioritária no processo de seleção ao **Mestrado Profissional
em Ensino na Saúde: Formação Docente Interdisciplinar para o SUS (MPES)** -
da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (EEAAC), da Universidade
Federal Fluminense (UFF), sob a pena da lei, que sou:

Preto

Pardo

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, ____ de _____ de 2022.

Local

Data

Assinatura do(a) declarante

Universidade Federal Fluminense
Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa
Mestrado Profissional em Ensino na Saúde

Anexo 8

Autodeclaração Cota Racial – Indígena

Eu civilmente registrado(a) como, _____
_____, de
nacionalidade _____
_____, nascido(a) em ____/____/_____, no município de
_____, estado
_____, filho(a) de _____
_____ e
_____ estado civil _____, residente e domiciliado(a) à
_____, CEP
nº _____, portador(a) RG (ou RANI)
_____, expedida em
____/____/_____, órgão expedidor _____, CPF
nº _____, DECLARO para os fins de inscrição a vaga

prioritária no processo de seleção ao **Mestrado Profissional em Ensino na Saúde: Formação Docente Interdisciplinar para o SUS (MPES)** - da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (EEAAC), da Universidade Federal Fluminense (UFF), sob a pena da lei, que me identifique como indígena e informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

() Etnia ou povo a que pertenço. Especifique: _____

() Origem familiar/antepassados. Especifique: _____

() Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2022.
Local Data

Assinatura do(a) declarante

Universidade Federal Fluminense
Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa
Mestrado Profissional em Ensino na Saúde

Anexo 9

Autodeclaração vaga adicional - Pessoa com deficiência

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado de _____, filho(a) de _____ e _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____, CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ DECLARO para os fins de inscrição a vaga prioritária no processo de seleção ao **Mestrado Profissional em Ensino na Saúde: Formação Docente Interdisciplinar para o SUS (MPES)** - da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (EEAAC), da Universidade Federal Fluminense (UFF), sob a pena da lei, que sou pessoa com deficiência, conforme comprovação médica incluída na documentação exigida pelo Programa.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga de cota, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2022.
Local Data

Assinatura do(a) declarante

Edital VCH 6/2022 – Orçamento Participativo - OP - Discentes

O INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA - ICHS, conforme Instrução de Serviço VCH nº 01/2020, através do diretor do ICHS torna pública no âmbito interno do ICHS a chamada para apresentação de propostas para o orçamento participativo.

1. Do objetivo

Prover apoio financeiro (custeio) às demandas dos discentes do ICHS, favorecendo o atingimento das metas do PDU, vinculados ao PDI 2018-2022, assegurando a otimização e a racionalização dos recursos utilizados.

2. Dos Recursos Financeiros

2.1 Os recursos disponíveis para as propostas no ano de 2022 somam R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme deliberado pelo Colegiado de Unidade, tendo como fonte o orçamento de Livre Ordenação (L.O.).

2.2 Havendo disponibilidade financeira, poderá ocorrer aporte adicional de recursos.

3. Das propostas

3.1 Serão considerados aptos a enviar propostas qualquer aluno com matrícula ativa nos cursos oferecidos pelo ICHS e que não faça parte da subcomissão citada no item 4.1.1.

3.2 As propostas serão enviadas por meio de preenchimento do formulário online no endereço: <<https://forms.gle/A1XN3YzLdQ5Ygrby6>>

4. Da avaliação

4.1 Todas as propostas serão submetidas para análise técnica e precificação na secretária financeira do ICHS e em seguida serão objeto de ranqueamento pela subcomissão de avaliação das propostas.

4.1.1 A subcomissão de avaliação é formada por alunos indicados pelos Centros Acadêmicos.

4.1.1.1 Os Centros Acadêmicos terão até o dia 13/07/2022 para fazer a referida indicação, pelo e-mail vch.ret@id.uff.br.

4.1.1.2 Na ausência de indicação de nomes para compor a subcomissão, esta será formada pelo presidente do CA.

5. Do recurso

As instâncias de recurso ao resultado são: a subcomissão de avaliação (1ª instância) e o Colegiado da Unidade (2ª instância)

6. Calendário

Ações	Período
Envio de proposta	11/07/2022 a 20/07/2022
Análise técnica e precificação	21/07/2022 a 22/07/2022
Avaliação da Subcomissão	25/07/2022 a 26/07/2022
Divulgação das propostas contempladas	26/07/2022
Recursos	48 horas após a divulgação do resultado

7. Disposições Finais

7.1 Os resultados das diferentes etapas do OP serão divulgados no portal do ICHS - <<http://www.ichs.uff.br>>

7.2 Casos omissos serão analisados pelo colegiado da Unidade.

Volta Redonda, 06 de julho de 2022

JULIO CÉSAR ANDRADE DE ABREU
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais – ICHS/VR
SIAPE: 1769566

#####

**RESULTADO DO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO
ISNF Nº 001/2022**

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria no 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa no 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF no 88, de 12 de maio de 2022, e

CONSIDERANDO o Edital do Programa Gestão ISNF/UFF nº01/2022, publicado no Boletim de Serviço UFF nº119, de 29 de junho de 2022.

RESOLVE:

I. Divulgar o resultado do Programa de Gestão do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, conforme quadros abaixo:

1.1 - ISNF – UORG 2088

Servidor	Siape	Modalidade
Adriano Freitas Silva	1667575	Teletrabalho Parcial
Alex Da Cruz Lopes	1939306	Teletrabalho Parcial
Aline Chermont Warol Teixeira	1672169	Teletrabalho Parcial
Ana Marla Aleixo Ramos	2144375	Teletrabalho Parcial
Claudia Do Souto Oliveira Fortuna	1674332	Teletrabalho Parcial
Daniele Baptista Martins Ribeiro	1669326	Presencial
Daniele De Azevedo Werneck	1938849	Presencial
Deise Faria Nunes	1672156	Teletrabalho Parcial
Eliane Frez Espindola	2418651	Presencial
Fernanda Luiza De Castro Rosa	2259386	Presencial
Jacqueline Da Silva Monteiro	2180297	Teletrabalho Parcial

Jefferson De Jesus Costa	2657922	Teletrabalho Parcial
Joao Marcos Almeida Lima	3141868	Presencial
Leandra Costa Ribeiro	1787256	Teletrabalho Parcial
Marcelo Sireno	1475644	Teletrabalho Parcial
Marcio Almeida Nicolau	1944414	Teletrabalho Parcial
Mariana Lima Muller	1757088	Teletrabalho Parcial
Patricia Quadros De Lemos	1932074	Teletrabalho Parcial
Paulo Fernando Maia Reis	1023694	Teletrabalho Parcial
Rosane Bitencourt Parreira	1971791	Teletrabalho Parcial
Sabine Ott Da Costa	1657384	Teletrabalho Parcial
Tais Nogueira Maia	2262718	Presencial
Thiago Jeffery Barisao De Lima	2671701	Teletrabalho Parcial
Thiago Schaustz Silva	1657377	Teletrabalho Parcial
Wanderson Balonecker Vieira	1667573	Teletrabalho Parcial
William Kitzinger Costa	1656984	Teletrabalho Parcial
Yan Anselmo Correa	2797100	Teletrabalho Parcial

1.2 – FFE/ISNF – UORG 1545

Servidor	Siape	Modalidade
Adriana Abreu Pitinato	1090455	Presencial
Alcide Bragança De Souza	1191052	Presencial
Elizabeth Scofano Rodrigues	1969922	Teletrabalho Parcial
Flávia Jose Correa	1997264	Presencial
Jorge Henrique Pires	1757172	Presencial

Márcia Cunha Da Silva	1278273	Presencial
Ricardo Jose Catarcione	1757179	Presencial

1.3 – FCB/ISNF – UORG 1544

Servidor	Siape	Modalidade
Aline Peçanha Muzy Dias	1657933	Presencial
Clara Ana Dos Santos Monteiro	3212948	Presencial
Daniele Silva Do Couto	2506837	Presencial
Felipe Demani Carneiro	2264222	Presencial
Felipe Rodrigues E Silva	2425573	Presencial
Helom Machado Soares	2336066	Presencial
Julio Cesar Martins De Melo	3001495	Presencial
Kelly Costa De Almeida	1659310	Presencial
Priscila Rodrigues Câmara	1265625	Presencial
Sheila Maria Soares Da Silva	1850638	Presencial
Vanessa Dos Santos Faiões	1499317	Presencial

1.4 – FEF/ISNF – UORG 1862

Servidor	Siape	Modalidade
Patricia Maria Erthal Alves Da Costa Araujo	1873759	Teletrabalho Parcial

2 - A execução de atividades no âmbito do Programa de Gestão do Instituto de Saúde de Nova Friburgo ISNF e todas as providências administrativas decorrentes das adesões, terão início no dia 05 de julho de 2022.

Nova Friburgo, 05 de julho de 2022.

VINICIUS D'AVILA BITENCOURT PASCOAL
Diretor do Instituto de Saúde de Nova Friburgo

#####

SEÇÃO III



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DESPACHO

Processo nº 23069.167138/2021-31

Interessado: Adriana Barbosa da Silva

DECISÃO GABR Nº 98 / 2022, de 30 de junho de 2022.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.167138/2021-31, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do OFÍCIO 59.445/2021-TCU/Seproc de 15/10/2021, resultado do Acórdão TCU nº 33.689/2021-0 - Plenário;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 0626415); e

3- O Parecer nº 00288/2022/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 0897452), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00575/2022/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id. 0897462);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora Adriana Barbosa da Silva, matrícula SIAPE n.º 3186333.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos, VICE-REITOR**, em 30/06/2022, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o



código verificador **0900055** e o código CRC **81CFA50E**.

Referência: Processo nº 23069.167138/2021-31

SEI nº 0900055



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DESPACHO

Processo nº 23069.153627/2021-14

Interessado: Marcia Cristina Macedo de Andrade

DECISÃO GABR Nº 100 / 2022, de 30 de junho de 2022.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.153627/2021-14, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 0801961); e

3- O Parecer nº 00283/2022/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 0893790), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº . 00567/2022/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id. 0893798);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora **MARCIA CRISTINA MACEDO DE ANDRADE**, matrícula SIAPE n.º 1944709.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos, VICE-REITOR**, em 30/06/2022, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0900320** e o código CRC **5ABA127B**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DESPACHO

Processo nº 23069.152698/2021-91

Interessado: Guilherme Braga Pena de Moraes

DECISÃO GABR Nº 101 / 2022, de 30 de junho de 2022.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.152698/2021-91, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 0880835); e

3- O Parecer nº 00275/2022/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 0883769), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00538/2022/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU (Id. 0883770);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor **GUILHERME BRAGA PENA DE MORAES**, matrícula SIAPE n.º 2045523.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos, VICE-REITOR**, em 30/06/2022, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0900381** e o código CRC **976F23F3**.

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CEART/UFF Nº 1, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Designa Comissão para proceder Avaliação de Bens Móveis do CEART/UFF.

O SUPERINTENDENTE DO CENTRO DE ARTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Criar a Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Centro de Artes da UFF.

II – Designar os servidores ANA BEATRIZ RIBEIRO DA COSTA, Técnico em Secretariado, matrícula SIAPE 1124932, DANIEL ROSA DUTRA, Porteiro, matrícula SIAPE 1076961, VERA MARIA GALVÃO DO RIO APA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1837111, para compor a Comissão.

III – A presidência da Comissão caberá à servidora ANA BEATRIZ RIBEIRO DA COSTA, Técnico em Secretariado, matrícula SIAPEW 1124932.

IV – Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO CARAVANA GUELMAN

SUPERINTENDENTE

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL Nº 12/2022/SRI/UFF

Niterói, 05 de julho de 2022.

INSTRUMENTO: Cotutela de tese de doutorado na área de Comunicação

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Eberhard Karls Universität Tübingen, Alemanha

OBJETO: Acordo de Cotutela para desenvolvimento de tese de doutorado.

PRAZO: 30 de novembro de 2023.

DATA: 02 de março de 2022.

Atenciosamente,

BRUNO STEFONI BÖCK
Administrador
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.156312/2022-00

INSTRUMENTO: CONVÊNIO Nº 002.001.005.2022

PARTÍCIPES: ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF e a FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF – FEC.

OBJETO: a realização da pesquisa voltada a Determinação de oxigênio dissolvido, resíduo total, Fe dissolvido, Mn dissolvido em amostras de efluentes após tratamento em ETE segundo a metodologia descrita no Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater 23rd Edition (APHA,2017), na área de Gestão de Recursos Página 3 de 15 Hídricos do Comitê Médio Paraíba do Sul, para implementação do PROPESQUISA MPS.

DATA: 01 de julho de 2022.

VALOR: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

PRAZO: 30 meses.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF – FEC, ANDRÉ LUÍS DE PAULA MARQUES e HELVÉCIO ZAGO GALVÃO CESAR, Representantes da ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP.

PUBLIQUE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 05/07/2022, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0908096** e o código CRC **EE481CC6**.

Referência: Processo nº 23069.156312/2022-00

SEI nº 0908096



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.158084/2022-02

INSTRUMENTO: CONVÊNIO Nº 002.002.005.2022

PARTÍCIPES: ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF e a FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF – FEC.

OBJETO: a realização da pesquisa voltada a determinação de nitrogênio total, nitrogênio amoniacal e demanda bioquímica de oxigênio em amostras de efluentes após tratamento em ETE segundo a metodologia descrita no Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater 23rd Edition (APHA,2017), na área de Gestão de Página 3 de 15 Recursos Hídricos do Comitê Médio Paraíba do Sul, para implementação do PROPESQUISA MPS.

DATA: 01 de julho de 2022.

VALOR: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

PRAZO: 30 meses.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF – FEC, ANDRÉ LUÍS DE PAULA MARQUES e HELVÉCIO ZAGO GALVÃO CESAR, Representantes da ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP.

PUBLIQUE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 05/07/2022, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0908051** e o código CRC **D967EE67**.

Referência: Processo nº 23069.158084/2022-02

SEI nº 0908051



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.160329/2022-53

INSTRUMENTO: CONVÊNIO Nº 002.003.005.2022

PARTÍCIPES: ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF e a FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF – FEC.

OBJETO: a realização da pesquisa voltada a determinação de coliformes termotolerantes, temperatura e turbidez em amostras de efluentes após tratamento em ETE segundo a metodologia descrita no Standard Methods For The Examination of Water and Wastewater 23rd Edition (APHA,2017), na área de Gestão de Recursos Página 3 de 15 Hídricos do Comitê Médio Paraíba do Sul, para implementação do PROPEQUISA MPS.

DATA: 01 de julho de 2022.

VALOR: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

PRAZO: 30 meses.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF – FEC, ANDRÉ LUÍS DE PAULA MARQUES e HELVÉCIO ZAGO GALVÃO CESAR, Representantes da ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP.

PUBLIQUE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 05/07/2022, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0908135** e o código CRC **1FBD1AD7**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.168818/2021-72

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PARTÍCIPES: SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA., a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF e a FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF – FEC.

OBJETO: prorrogar por mais 04 (quatro) meses o contrato ora aditado a partir de 15/06/2022, tendo seu término previsto para 15/10/2022; em razão da prorrogação do contrato, paga-se no prazo de até 60 (sessenta) dias após o recebimento da fatura o valor de R\$ R\$ 64.043,88 (sessenta e quatro mil, quarenta e três reais e oitenta e oito centavos).

DATA: 20 de junho de 2022.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, RUBENS LEDO GONÇALVES RAMOS e RICARDO MARCIO TONIETTO, Representantes da SUPERGASBRAS Energia Ltda. e ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF.

PUBLIQUE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 06/07/2022, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0910166** e o código CRC **43E9656F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 896 de 15 de junho de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.009824/2014-60

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II - DESIGNAR, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: VICTOR LEONARDO FIGUEIREDO CARVALHO DE ARA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3474056, MIRIAN PICININI MEXAS, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1764228 e ARIEL LEVY, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3579178, cabendo a Presidência ao primeiro.

III - Esta Portaria cancela e substitui a de nº 65.714 de 26/11/2019.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202200896A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30245-4282 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.11
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 924 de 21 de junho de 2022

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202200924A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 30482-720 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

Tipo: Alteração*

Nº Processo	Nome do Servidor	SLAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.168697/2022-40	Jonas Emanuel Pinto Magalhães	2117382	Pedagogo-Área	15/06/2022	Doutorado em Políticas Públicas e Formação Humana	52%	75%
23069.169408/2022-20	Alex Pereira de Souza	2261552	Técnico de Laboratório - Área	13/06/2022	Mestrado Profissional em Montagem Industrial	25%	52%

* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

Tipo: Concessão

Nº Processo	Nome do Servidor	SLAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.170102/2022-16	Paloma Mendes Vieira	3271037	Assistente em Administração	15/06/2022	MBE em Meio Ambiente	30%





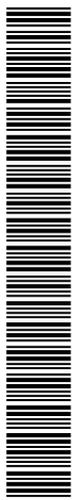
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA N° 950 de 27 de junho de 2022

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei n° 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1° a 3° do Decreto n° 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - N°. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202200950A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento N°: 30520-9731 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Alteração						
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.170514/2022-56	Silvino Eduardo Barbalho dos Santos	139897	Assistente em Administração	23/06/2022	Especialização em Gestão de Conflitos - Psico-Sócio-Patologia	25% 30%

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Alteração*						
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.167022/2022-83	Rafael Velasco Pessanha	1755680	Assistente em Administração	21/06/2022	Especialização em Metodologia do Ensino das Línguas Inglesa e Espanhola	25% 30%

* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.



Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Concessão						
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.170196/2022-23	Fernanda de Moura Caban	3269211	Bibliotecário Documentalista	22/06/2022	Especialização em Gestão de Documentos e Informações	30%

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Concessão*						
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.170856/2022-76	Patricia Veronica dos Santos de Oliveira	3269940	Assistente em Administração	21/06/2022	MBA em Práticas de Gestão na Administração Pública	30%
23069.170707/2022-15	Julia Gomes Novaes	3274237	Assistente Social	20/06/2022	Mestrado em Serviço Social	52%

* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 957 de 28 de junho de 2022

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.164065/2022-15, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Analista de Tecnologia da Informação, ocupado pelo servidor **ROBERTO FURTADO ALVES**, matrícula SIAPE n.º 2041420, código de vaga 976154, **a partir de 19/05/2022**, por ter sido empossado no cargo de Analista Judiciário - Especialidade Analista de Infraestrutura de TIC, no Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202200957A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 30443-6252 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



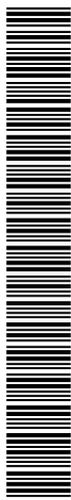
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA N° 960 de 28 de junho de 2022

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei n° 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1° a 3° do Decreto n° 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - N°. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202200960A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento N°: 30541-8300 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Alteração*							
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.170903/2022-81	Vanessa dos Santos Faiões	1499317	Técnico de Laboratório-Área	25/06/2022	Mestrado em Odontologia	30%	52%
23069.168397/2022-61	Anastácia Priscila Foks Casceli de Oliveira	3141294	Assistente em Administração	08/06/2022	MBA em Gestão Empresarial Estratégica	25%	30%
* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.							





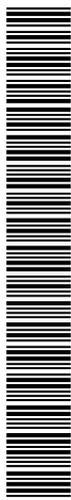
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA N.º 961 de 28 de junho de 2022

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de n.º 23069.167421/2022-44, resolve:

Exonerar, a pedido, o servidor **RICARDO DRUMMOND MARSICANO RIBEIRO**, do cargo de Professor do Magistério Superior - Assistente, matrícula SIAPE n.º 667397, código de vaga 898222, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **02/06/2022**, nos termos do Art. 34 da Lei n.º 8.112 de 11.12.90.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202200961A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento N.º: 30508-3735 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.011 de 4 de julho de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.171546/2022-79, resolve:

Art. 1º- Dispensar, *a partir de 01/07/2022*, **RAFAELLA MOREIRA BARROS**, Matrícula SIAPE nº 1188448, como substituta eventual do cargo de direção de **Superintendente da Superintendência de Comunicação Social** - Código **CD-3** para a qual foi designada através da Portaria nº 482, de 01/04/2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201011A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30581-1020 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.012 de 4 de julho de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.171546/2022-79, resolve:

Art. 1º- Designar **RODRIGO MORAES BITTENCOURT SCISINIO ALONSO**, Técnico em Audiovisual, código 701.221, Matrícula SIAPE nº 1911546, como **Substituto Eventual do Superintendente da Superintendência de Comunicação Social** - Código CD-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201012A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30583-762 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



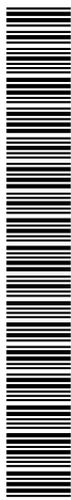
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.013 de 4 de julho de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.171110/2022-80, resolve:

Art. 1º- Dispensar, *a partir de 13/05/2022*, **FELIPE PIMENTA PINHEIRO**, Matrícula SIAPE nº 1678119, como substituto eventual do cargo de direção de **Coordenador da Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas, da Superintendência de Tecnologia da Informação** - Código **CD-4** para o qual foi designado através da Portaria nº 67.825, de 25/11/2020.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201013A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30590-4887 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.014 de 4 de julho de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.171110/2022-80, resolve:

Art. 1º- Designar **ROZANA DE OLIVEIRA GUIMARAES MOREIRA CID SAMPEDRO**, Analista de Tecnologia da Informação, código 701.062, Matrícula SIAPE nº 1859699, como **Substituta Eventual do Coordenador da Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas, da Superintendência de Tecnologia da Informação - Código CD-4.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201014A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30592-7024 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.016 de 4 de julho de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP e a IN SGP/SEGGG/ME Nº 15/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE	ATÉ
MARCELO ZYLBERBERG	155675/2022-10	HUAP	416	26236-000.078/2019	3445490	24/01/2022	22/05/2022

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202201016A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30514-2967 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.134
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.018 de 4 de julho de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201018A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30627-9648 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

Tipo: Alteração

Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.171592/2022-78	Alyne Braga dos Santos Medeiros	2426056	Assistente em Administração	29/06/2022	Especialização em Direito Processual Civil	25%	30%
23069.171238/2022-43	Sabrina de Oliveira Silva	1423694	Enfermeiro - Área	30/06/2022	Mestrado em Ciências da Reabilitação	30%	52%

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

Tipo: Alteração*

Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.171527/2022-42	André Mendonça Martelo	1885736	Técnico em Radiologia	28/06/2022	Especialização em Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde	25%	30%
23069.170818/2022-13	Maria Helena Gomes	1756975	Arquiteto e Urbanista	28/06/2022	Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão	30%	52%

* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

Tipo: Concessão

Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.171304/2022-85	Gabriel dos Santos Portela	3140061	Assistente em Administração	28/06/2022	Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior	25%





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N° 68.383 de 4 de julho de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON n° 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP e a IN SGP/SEGGG/ME N° 15/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
Nathalia Batista Lopes Matias	154501/2020-78	Laboratórios de Polímeros/ Lab. de Materiais Cerâmicos e Lab. de Eletroquímica	1061	26236-000.087/2020	2260518	01/01/2019

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 30618-6378 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.134
---------------------	---------



UFFPOR202268383A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 201/2022

Interessado: **SERGIO MONTEIRO**

Assunto: **Auxílio Funeral.**

Processo nº: **23069.171554/2022-15**

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a SERGIO MONTEIRO na qualidade de filho da ex-servidora DARCIRA MOTTA MONTEIRO, cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR desta Universidade falecida em 05/05/2022, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 01 de julho de 2022.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 01/07/2022, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 04/07/2022, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0904228** e o código CRC **4731B947**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 202/2022

Interessado: RODRIGO MOSCONI DE GOUVEA

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.171826/2022-87

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a RODRIGO MOSCONI DE GOUVEA na qualidade de filho do ex-servidor JAYME PEREIRA DE GOUVEA, cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR desta Universidade falecido em 23/06/2022, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 01 de julho de 2022.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 01/07/2022, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 04/07/2022, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0904317** e o código CRC **6A6026F4**.